



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Quixadá

Período: 1º e 2 de agosto de 2023

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Única Vara do Trabalho de Quixadá, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Marcelo Lima Guerra, a Ilustríssima Senhora Geyza de Freitas Moura Nântua, Diretora de Secretaria, os servidores das Varas, e a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional.

Em seguida, enfatizou a satisfação e alegria que a equipe de Correição visita a Vara do Trabalho de Quixadá para realizar a atividade correicional, sem nenhum propósito de apontar equívocos ou censurar eventuais desvios de percurso, mas, sobretudo, com o intuito de aperfeiçoar a relação do Primeiro com o Segundo Grau de Jurisdição, por meio da Corregedoria. Este propósito se traduz na tentativa de prestar auxílio aos colegas, pautado no diálogo, na troca de ideias e no fomento de boas práticas. Busca, também, a orientação quanto a eventuais dúvidas que possam surgir, bem assim a explanação concernente às ferramentas eletrônicas, com especial enfoque no novo painel apresentado no início do presente ano (Painel do Idoso), que possibilita ao jurisdicionado o acompanhamento do acervo processual em que figure, como uma das partes, indivíduos com sessenta anos ou mais, ou, ainda, os maiores de oitenta anos, detentores do direito constitucional à tramitação com prioridade ou prioridade especial, respectivamente.

Portanto, o usuário hoje dispõe da faculdade de cientificar-se do quantitativo dessas ações em cada Unidade, individualmente, bem assim nos Gabinetes de Desembargadores e no Primeiro Grau de Jurisdição. Há, com essa ferramenta, a integração do painel, que é atualizado diariamente, com o Processo Judicial Eletrônico (PJe), facilitando a análise processual, inclusive pelos servidores e Juízes, que poderão proceder ao impulsionamento dos feitos de forma prioritária, como prevê a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Estatuto do Idoso e o próprio Código de Processo Civil, garantindo o efetivo gerenciamento dessas ações em relação às demais.

Acrescentou, ainda, que o encerramento das atividades correicionais não significa a cessação das conexões estabelecidas com a Corregedoria, porquanto o Corregedor-Regional objetiva manter um canal de regular comunicação com o Primeiro Grau de Jurisdição, o que viabiliza o saneamento de dúvidas e a recepção de sugestões, estendendo as boas práticas às demais Unidades deste Egrégio Regional. Por fim, declarou aberta a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Quixadá e colocou-se à disposição dos jurisdicionados, durante todo o período correicional e, especialmente, no horário especificado no edital, de 9h30 às 11h do dia 02 de agosto de 2023, ressaltando que os serviços seguiram com tranquilidade, sem modificação das rotinas habituais da Vara.

Com base nos dados extraídos do PJe, Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	DOUTOR MARCELO LIMA GUERRA
Jurisdição atendida	Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Itapiúna, Itatira, Madalena, Milhã, Pedra Branca, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole.
Lei de criação	Lei nº 5650, de 11 de dezembro de 1970
Data de instalação	14 de julho de 1971
Data da última correição realizada	3 de agosto de 2022

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: DOUTOR MARCELO LIMA GUERRA Período de atuação: 26 de março de 2013.
2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ Período de atuação:

* O Juiz Titular reside no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados do TRT 7ª Região.

3. QUADRO ATUAL: 09 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LO- TAÇÃO NA VARA
GEYZA DE FREITAS MOURA NÂNTUA	DIRETORA DE SECRETARIA - REQUISITADA	12/08/2014
EDSON DA ROCHA VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS	29/05/2023
RAIMUNDO SERGIO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	29/05/2023
PRISCILA LEITE PINHEIRO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-REQUISITADA	16/05/2023
FRANCISCO EDGAR RODRIGUES BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/04/2020
LUDDICELLI PAIVA DE MORAIS	ASSISTENTE - REQUISITADO	27/03/2019
MARA KÍLVIA PINHEIRO MORAIS	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADA	09/02/2012
MARÍCIA LOYANNE MOREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA - REQUISITADA	08/03/2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

TAYANNA ALMEIDA BESERRA MARQUES	ASSISTENTE DE JUIZ - REQUISITADA	30/01/2014
---------------------------------	----------------------------------	------------

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
SARA AMELIA FREIRE	01/02/22
DAVI PINHEIRO JERONIMO	01/07/22
PAULO GABRIEL GONZAGA RODRIGUES	01/06/23

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na Única Vara do Trabalho de Quixadá	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	15			
ANDRE BRAGA BARRETO	09	3		2
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	19	11	1	2
FILIFE BERNARDO DA SILVA	31	12	3	3
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA				1
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR TOMAZ			1	2
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	11	6		
LUCIANA JEREISSATI NUNES	19	6	2	2
MARCELO LIMA GUERRA	754	538	277	127
Total	858	576	284	139

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 25/07/2023 – posição 24/07/2023). Período de apuração: 25/07/2022 a 24/07/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na Única Vara do Trabalho de Quixadá	Prazo médio para julgamento de mérito
ANDRE BRAGA BARRETO	24,67
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	59,50
FILIFE BERNARDO DA SILVA	19,86
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	1,00
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	64,50
MARCELO LIMA GUERRA	36,06
Prazo médio para julgamento na unidade	36,20

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 25/07/2023 – posição 24/07/2023). Período de apuração: 25/07/2022 a 24/07/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de prolação na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na VT de Quixadá	No prazo	Prazo vencido	Total
MARCELO LIMA GUERRA	51	00	51
FILIFE BERNARDO DA SILVA	00	00	00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	00	00	00
Total de sentenças pendentes na Vara	51	00	51

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 25/07/2023 – posição 24/07/2023). Período de apuração: 25/07/2022 a 24/07/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de prolação ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Magistrado	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
	81	85
Total de sentenças pendentes na Vara	81	85

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na VT de Quixadá	No prazo	Prazo vencido	Total
MARCELO LIMA GUERRA	42	00	42
Total de sentenças pendentes na Vara	42	00	42

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 25/07/2023 – posição 24/07/2023). Período de apuração: 25/07/2022 a 24/07/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Magistrado	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
MARCELO LIMA GUERRA	02	02
Total de incidentes pendentes	02	02

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrado	No prazo	Prazo vencido	Total
MARCELO LIMA GUERRA	05	00	05
Total de incidentes pendentes na Vara	05	00	05

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 25/07/2023 – posição 24/07/2023). Período de apuração: 25/07/2022 a 24/07/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Magistrado	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
MARCELO LIMA GUERRA	07	07
Total de Embargos pendentes	07	07

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Única Vara do Trabalho de Quixadá - Ceará	576	139	284	36,20

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 25/07/2023 – posição 24/07/2023). Período de apuração: 25/07/2022 a 24/07/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Quixadá	171,63	149,29

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 25/07/2023 – posição 24/07/2023). Período de apuração: 25/07/2022 a 24/07/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no período de abril a julho de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Quixadá	138,83	131,91

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Quixadá	140,59	223,88

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 25/07/2023 – posição 24/07/2023). Período de apuração: 25/07/2022 a 24/07/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Quixadá	316,52	310,92

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 25/07/2023 – posição 24/07/2023). Período de apuração: 25/07/2022 a 24/07/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Quixadá	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
3	Média de 8 ações

OBS.: Audiências Una – São realizadas apenas de forma presencial, em média 4 audiências por dia. Audiências de Instrução – São realizadas apenas de forma presencial, em média 3 audiências por dia. Audiências telepresencial – Foram realizadas 12 audiências em média para tentativa de conciliação em cada pauta. O juízo não segue o rito do art. 335 do CPC após a pandemia.

Fontes: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	(Posição em 24/07/2023)
Única Vara do Trabalho de Quixadá	720	614	393

Fontes:

Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 24/07/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Quixadá			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 30/06/2023
Conhecimento	907	984	992
Liquidação	163	221	228
Execução	1.133	1.003	1.308
Cartas Precatórias pendentes de devolução	12	13	13
TOTAL	2.215	2.221	2.541

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado em 2023: De 01/01/2023 até 30/06/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Quixadá - Ceará	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	318,86
Liquidação (do início ao encerramento)	275,20
Execução (do início à extinção)	2.473,01
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.828,08

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/07/2022 a 30/06/2023.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 27/07/2023

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	332	11/04/2018	0000550-50.2016.5.07.0022
3. Aguardando audiência	178	03/03/2023	0000328-72.2022.5.07.0022
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	09	29/05/2023	0000714-78.2017.5.07.0022
6. Aguardando Prazo	232	31/03/2023	0000159-85.2022.5.07.0022
7. Analise	03	13/07/2023	0000357-25.2022.5.07.0022
8. Assinar despacho/decisão	52	28/06/2023	0000548-70.2022.5.07.0022
9. Assinar sentença	15	07/03/2023	0001261-16.2020.5.07.0022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

10. Conclusão ao Magistrado	38	28/05/2023	0000144-58.2018.5.07.0022
11. Cumprimento de Providências	27	27/03/2023	0000293-49.2021.5.07.0022
12. Elaborar despacho/decisão	09	14/05/2023	0097900-53.2007.5.07.0022
13. Elaborar sentença	59	27/03/2023	0000606-15.2018.5.07.0022
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	05	25/07/2023	0000554-43.2023.5.07.0022
16. Preparar expedientes e comunicações	48	29/05/2023	0000320-95.2022.5.07.0022
17. Recebimento e remessa	02	27/07/2023	0000309-03.2021.5.07.0022
18. Registrar Trânsito em Julgado	01	24/07/2023	0000660-73.2021.5.07.0022
19. Triagem	16	18/07/2023	0000977-03.2023.5.07.0022
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	06	03/05/2023	0000479-72.2021.5.07.0022
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	80	07/09/2021	0000588-91.2018.5.07.0022
4. Aguardando prazo	58	29/05/2023	0000550-74.2021.5.07.0022
5. Análise	04	18/07/2023	0000452-21.2023.5.07.0022
6. Assinar despacho/decisão	27	05/07/2023	0000011-74.2022.5.07.0022
7. Conclusão ao Magistrado	33	11/05/2023	0000423-10.2019.5.07.0022
8. Cumprimento de Providências	12	06/03/2023	0001025-06.2016.5.07.0022
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	02	31/05/2023	0000209-19.2019.5.07.0022
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	01	27/07/2023	0000181-51.2019.5.07.0022
13. Preparar expedientes e comunicações	18	17/07/2023	0000723-40.2017.5.07.0022
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	10	20/10/2021	0000828-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

			17.2017.5.07.0022
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	298	01/05/2019	0019400- 61.1993.5.07.0022
5. Aguardando prazo	422	18/11/2022	0000587- 67.2022.5.07.0022
6. Análise	23	13/07/2023	0000189- 43.2010.5.07.0022
7. Assinar despacho/decisão	106	27/06/2023	0000283- 15.2015.5.07.0022
8. Conclusão ao Magistrado	132	10/05/2023	0000282- 93.2016.5.07.0022
9. Cumprimento de Providências	107	30/03/2023	0010784- 62.2014.5.07.0022
10. Elaborar decisão	35	13/07/2023	0000431- 45.2023.5.07.0022
11. Elaborar despacho	06	18/05/2023	0073100- 58.2007.5.07.0022
12. Elaborar sentença	46	30/05/2023	0000456- 29.2021.5.07.0022
13. Escolher tipo de arquivamento	02	21/07/2023	0010963- 93.2014.5.07.0022
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	105	26/07/2023	0000678- 60.2022.5.07.0022
16. Preparar expedientes e comunicações	118	07/07/2023	0001282- 89.2020.5.07.0022
17. Recebimento e remessa	01	26/07/2023	0001011- 22.2016.5.07.0022
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Novos Processos”:

Foram constatadas 16 (dezesseis) ações na triagem inicial, sendo a mais antiga datada de 20/7/2023;

B) Pendências na tarefa “Escaneinho”:

Foram constatadas 367 (trezentas e sessenta e sete) ações no “Escaneinho”, sendo a mais antiga datada de 13/4/2023. Dentre elas, 24 (vinte e quatro) ações com prioridade processual;

C) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:

Foram constatadas 182 (cento e oitenta e duas) ações, sendo a mais antiga datada de 29/5/2023;

D) Pendências nas tarefas “Minutar Despacho”:

Foram constatadas ações pendentes de apreciação há mais de 30 (trinta) dias na mencionada tarefa. A título de exemplo, a ATOrd 0097900-53.2007.5.07.0022 está pendente desde 11/4/2023, com pedidos de prosseguimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

do feito em junho de 2023 e julho de 2023;

E) Pendências nas tarefas “Minutar Sentença”:

No que concerne às fases de liquidação e execução, foram constatadas ações pendentes de apreciação há mais de 30 (trinta) dias na mencionada tarefa. A título de exemplo, a ATOrd 0000849-61.2015.5.07.0022 está pendente desde 16/5/2023, ao passo que a ExCCJ 0000153-44.2023.5.07.0022 desde 6/6/2023;

F) Pendências na tarefa “Conclusão ao Magistrado”:

Foram constatadas 174 (cento e setenta e quatro) ações, sendo a mais antiga datada de 26/5/2023;

G) Pendências na tarefa “Minutar ED”:

Foram constatadas 6 (seis) ações, sendo a mais antiga datada de 14/6/2023 (ATOrd 0000122-24.2023.5.07.0022);

H) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Foi constatada que houve homologação de acordo na ATSum 0000370-24.2022.5.07.0022. Todavia, o feito, muito embora sobrestado, encontra-se na fase de conhecimento;

I) Pendências na tarefa “Audiência”:

Foi constatada que a ATOrd 0000328-72.2022.5.07.0022 encontra-se com audiência não designada;

J) Pendências na tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”:

As ações ExcSusp 0000141-64.2022.5.07.0022, ExcSusp 0000142-49.2022.5.07.0022, ExcSusp 0000143-34.2022.5.07.0022 e ExcSusp 0000144-19.2022.5.07.0022 estão paralisadas na Unidade Correicionada, muito embora arquivadas definitivamente no Segundo Grau de Jurisdição;

K) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

- ATOrd 0032600-13.2008.5.07.0022 - o despacho do dia 14/12/2022 determina o sobrestamento da ação por 60 (sessenta) dias. Todavia, o prazo expirou, sem o devido andamento processual;
- ATOrd 0000001-35.2019.5.07.0022 - não utilização do Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF) para o cumprimento do alvará judicial do dia 22/3/2022;
- ATSum 0000128-36.2020.5.07.0022 - Consta do despacho do dia 19/8/2022 que esta ação é a centralizadora da execução coletiva contra a empresa Imperial Hotel e Turismo Ltda. - ME, muito embora sobrestada. Entretanto, há regular atos de execução no feito ATSum 0000132-44.2018.5.07.0022 em face do mencionado devedor;
- ATSum 0010870-33.2014.5.07.0022 - o Juízo, por meio do despacho do dia 19/7/2021, determinou o arquivamento provisório da ação. Todavia, o feito encontra-se sobrestado e não arquivado provisoriamente;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

- ATSum 0000114-52.2020.5.07.0022 - O Juízo determinou a retificação do Ofício Precatório em relação a equívocos relativos às custas processuais, conforme despacho do dia 24/5/2023. Entretanto, nada obstante a certidão do dia 30/5/2023, que informa o envio do expediente corrigido, por meio do Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios e RPVs (GPREC), não houve a juntada ao feito do Ofício Precatório retificado.

L) Pendências na tarefa “Aguardando prazo”:

Foram constatadas 694 (seiscentas e noventa e quatro) ações, sendo a mais antiga datada de 18/11/2022, constando da análise aleatória das ações:

- ATSum 0001035-55.2013.5.07.0022 e ATSum 0000097-60.2023.5.07.0022 - não consta nas ações o despacho notificando a respectiva parte reclamante para apresentar causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição, conforme anunciado nas Sentenças que pronunciaram a prescrição intercorrente;
- ATOrd 0000506-60.2018.5.07.0022 - Há Sentença de extinção, datada de 21/4/2023, sem o arquivamento definitivo do feito;
- MSCiv 0000036-53.20236.5.07.0022 - a Petição Inicial foi protocolizada em 11/1/2023, com primeiro despacho apenas em 19/3/2023;
- ACPCiv 0000410-06.2022.5.07.0022 - A ação foi protocolizada em 1º/9/2022, com pedido de tutela provisória não apreciada. Há Sentença prolatada em 31/7/2023. Constatou-se, também, o ato de concluir o feito, encerrar a conclusão e concluir novamente, alterando as datas de controle, sem motivo justificável;
- ATSum 0000004-53.2020.5.07.0022 - Nada obstante a determinação da decisão do dia 1º/5/2023, a ação não está arquivada provisoriamente.

M) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 151 (cento e cinquenta e uma) ações, sendo a mais antiga datada 6/3/2023, constando da análise aleatória das ações:

- ATSum 0000704-58.2022.5.07.0022 - Houve designação de perícia na audiência do dia 28/4/2023, mas sem consignar o prazo que o perito dispõe para a entrega do laudo pericial após a realização dos trabalhos do *expert*;
- HTE 0000525-27.2022.5.07.0022 - Há petição não apreciada desde 29/5/2023;
- ExCCJ 0000201-03.2023.5.07.0022 - Na decisão do dia 13/5/2023, houve a determinação de notificação do ente público, por mandado. Entretanto, a comunicação de ato se deu por Sistema;
- ATSum 0000452-89.2021.5.07.0022 - a audiência do dia 29/3/2022 concedeu o prazo de 15 dias para a manifestação do reclamante sobre a contestação e documentos, com determinação de que, após o decurso de prazo, o feito fosse concluso para Sentença. Todavia, após movimentações processuais de encerramento de conclusão e conclusão, a ação foi conclusa apenas em 17/5/2022.

N) Não se verificou a realização da AUTOINSPEÇÃO na Vara do Trabalho de Quixadá relativa aos anos 2020, 2021 e 2023, tendo a relativa ao ano de 2022 sido realizada, contudo sem a devida protocolização junto ao Sistema PJeCor, consoante dispõe o Art. 7º do Provimento TRT nº 1/2020;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

RECOMENDAÇÕES:

- 1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;**
- 2. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Escaneinho”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem olvidar àquelas com tramitação prioritária;**
- 3. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;**
- 4. Proceder a movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Despacho”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;**
- 5. Proceder a movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Sentença”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias, exceto julgamento de mérito, que detém prazo diverso;**
- 6. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Concluso ao Magistrado”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;**
- 7. Proceder a movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar ED”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 5 (cinco) dias;**
- 8. Homologado o acordo na fase de conhecimento, proceder à imediata movimentação da ação para a fase de liquidação, com sobrestamento do feito;**
- 9. Manter rigoroso controle na designação de audiências, de modo a evitar ações com audiências não designadas;**
- 10. Manter rigoroso controle nas Exceções de Suspeição dirigidas ao Primeiro Grau de Jurisdição, de modo que não fiquem paralisadas no Juízo de Origem, sempre atendendo às normas legais e às definições do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);**
- 11. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;
13. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo”, a fim de evitar acúmulo, dando o necessário andamento processual após o prazo ofertado;
14. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
15. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Analisar e Assinar”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 1 (uma) semana;
16. Salvo entendimento jurídico diverso do Magistrado, antes de pronunciar a prescrição intercorrente, notificar a parte reclamante para apresentar causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição;
17. Manter rigoroso controle nas ações que contenham pedidos de tutelas provisórias, liberação de valores, habilitação no Programa Seguro-Desemprego e saque no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devendo ser tratadas de forma imediata;
18. Evitar a conclusão equivocada de ações ao Magistrado, impedindo movimentações processuais de conclusão, encerramento de conclusão e posterior conclusão, fato que atinge a confiabilidade dos prazos processuais praticados pela Unidade Judiciária correicionada;
19. Manter rigoroso controle nas ações de fácil movimentação, como as de habilitação de advogados e/ou renúncia de poderes, dando, à luz da celeridade processual, imediato tratamento;
20. Informar, quando da nomeação dos peritos e demais auxiliares da Justiça, os prazos ofertados pelo Juízo para o cumprimento da ordem, dando publicidade;
21. Recomenda-se, como procedimento-padrão, a opção de marcação automática de audiências, bem assim que se priorize a adoção dos ritos celetistas no trâmite das ações trabalhistas, conforme dispõe a Recomendação nº 3/2021 da Corregedoria-Regional;
22. Realizar a Autoinspeção Anual, conforme determina o Provimento da Corregedoria-Regional nº 1, de 18 de maio de 2020, que regulamenta o procedimento de autoinspeção ordinária no âmbito das Varas do Trabalho do Egrégio TRT da 7ª Região;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

DETERMINAÇÕES:

- 1. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, passando a observar a recomendação disposta no item 1, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**
- 2. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Escaneinho”, passando a observar a recomendação disposta no item 2, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**
- 3. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, passando a observar a recomendação disposta no item 3, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**
- 4. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, passando a observar a recomendação disposta no item 4, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**
- 5. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Sentença” nas fases de liquidação e execução, passando a observar a recomendação disposta no item 5, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**
- 6. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Concluso ao Magistrado”, passando a observar a recomendação disposta no item 6, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**
- 7. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar ED”, passando a observar a recomendação disposta no item 7, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**
- 8. Movimentar a ATSum 0000370-24.2022.5.07.0022 para a fase de liquidação, mantendo o sobrestamento da ação, em virtude da homologação de acordo, passando a observar a recomendação disposta no item 8, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**
- 9. Designar, de forma imediata, a audiência de instrução na ação ATOrd 0000328-72.2022.5.07.0022, passando a observar a recomendação disposta no item 9, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

10. Abrir chamado junto à Central de Serviços de TI deste Egrégio Regional para a regularização das ExcSusp 0000141-64.2022.5.07.0022, ExcSusp 0000142-49.2022.5.07.0022, ExcSusp 0000143-34.2022.5.07.0022 e ExcSusp 0000144-19.2022.5.07.0022, de modo que, no 2º Grau de Jurisdição, esses feitos sejam desarquivados, com o restabelecimento da classe processual e posterior devolução ao 1º Grau de Jurisdição para o arquivamento, passando a observar a recomendação disposta no item 10, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

11. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” aptas ao fim da suspensão do andamento processual, como, por exemplo, a ATOrd 0032600-13.2008.5.07.0022. Por seu turno, no que diz respeito à ATSum 0000128-36.2020.5.07.0022, proceder à certificação de qual feito, de fato, é o piloto da execução coletiva correspondente. Ainda, a ATSum 0010870-33.2014.5.07.0022 deve ser encaminhada ao arquivo provisório, conforme determinação judicial. Já no que tange à ATSum 0000114-52.2020.5.07.0022, deve ser juntado à ação o Ofício Precatório com os valores retificados, documentando os atos processuais. Deve a Unidade, nesse ponto, passar a observar a recomendação disposta no item 11, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

12. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo”, com o necessário andamento processual após o prazo ofertado, como, por exemplo, as ATOrd 0000506-60.2018.5.07.0022 e ATSum 0000004-53.2020.5.07.0022. Deve a Unidade, nesse ponto, passar a observar a recomendação disposta no item 13, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

13. Efetuar a movimentação devida das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, como, por exemplo, a HTE 0000525-27.2022.5.07.0022, que possui petição não apreciada desde 29/5/2023. Deve a Unidade, nesse ponto, passar a observar a recomendação disposta no item 14, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

14. Efetuar a imediata movimentação das ações constantes na tarefa “Analisar e Assinar”, passando a observar a recomendação disposta no item 15, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

15. Efetuar o cumprimento das recomendações e determinações constantes da Ata de Correição 2022, ainda não realizadas, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação, especialmente o item 14.2.1 daquele documento, que recomenda a realização das audiências ao longo de toda a semana, inclusive realizando audiências unas nos processos do rito sumaríssimo, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos;

16. Submeter os autos à conclusão tão logo apresentadas as razões finais, nos termos da Recomendação Nº 01/2021 da Corregedoria-Regional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

17. Informar à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, os motivos pelos quais não foi realizada a Autoinspeção Anual nos anos 2020, 2021 e 2023, comprovando, se necessário, documentalmente, passando a observar a recomendação disposta no item 22.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	329	188	92	19
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	0	43	0	81
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	698	311	19	26
4. Aguardando Resposta de Ofício	4	12	5	16
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	21	34	6	5
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	36	0	11	0
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	17	360	32	46
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	0	470	0	541
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	14	9	143	123
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (e-Gestão)	1.003	1.009	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	549	61	3.016	2.314
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	453	46	2.548	1.667
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	100	15	2.309	194
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	110	17	1.066	1.414
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	97	15	272	194
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	91	75	53	39
17. Painel Global/Acordos vencidos	0	1	0	48
18. Painel Global/BNDT	2	13	1	12
19. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painel Global/Cálculos	34	39	63	23
21. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
22. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	8	3	12	2
23. Painel Global/INFOJUD	1	2	22	2
24. Painel Global/RENAJUD	7	5	11	6
25. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painel Global/SISBAJUD	0	19	0	6
27. Painel Global/SERASAJUD	15	5	18	4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

28. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	3	2	1	2

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 25/07/2023 – posição 24/07/2023). Período de apuração: 25/07/2022 a 24/07/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Quixadá	1.313	1.242	92,76%
Total do 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Quixadá	715	343	47,25%
Total do 1º Grau	36423	36911	100,60%
Total da 7ª Região	48909	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Quixadá	608	773	125,08%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

Total do 1º Grau	40845	4519 4	110,69%
Total da 7ª Região	58811	5759 1	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Quixadá	101,29%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Quixadá	92,06%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Quixadá	96,49%
Total do 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
1ª VT de Quixadá	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	1254	500	39,87%	69,85%	Não cumprida
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	71,72%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018 - 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da meta 3
1ª VT de Quixadá	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	342	220	64,33%	136,63%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do	47,08% (Cláusula de	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

1º Grau	barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)					(devido à cláusula de barreira de 40%)
---------	---	--	--	--	--	--

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucio- nados em 2022	Conci- lia- dos em 2022	Índice de Conci- liação IConc	Resulta- do iConc em rela- ção à meta (47,08%)	Resultado Meta 3
1ª VT de Quixadá	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	720	259	35,97%	80,66%	Não cumprida
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40063	15645	39,05%	87,56%	Não cumprida

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Quixadá	76,26%
Total do 1º	84,02%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

Grau	
------	--

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Qui-xadá	65,37%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Qui-xadá	63,67%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servi-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

dores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na 1ª VT de Quixadá (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

RESPOSTA: São analisados os pressupostos de admissibilidade do art. 895 c/c art. 899 da CLT.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

RESPOSTA: Sim. Ações: 1.0000384-08.2022.5.07.0022; 2.0000059-33.2022.5.07.0022; 3.0000373-76.2022.5.07.0022; 4.0000317-43.2022.5.07.0022; 5.0000583-30.2022.5.07.0022.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

RESPOSTA: Sim.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o pro-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

cedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

RESPOSTA: As ações de execução frustrada foram migrados da tarefa “Arquivo Provisório” para a tarefa “Sobrestamento”, com início da contagem do prazo prescricional (artigo 11-A da CLT), onde devem permanecer pelo prazo de dois anos. Essas ações são desarquivadas, para análise de pedidos de novas medidas de execução requeridas pela parte exequente ou para decretação da prescrição intercorrente.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

RESPOSTA: O sisbajud é feito uma vez com renovação após o prazo de 30 dias(chip Sisbajud reiterar). Sendo infrutífera a resposta do sisbajud, são feitas as inclusões nos demais sistemas renajud, infojud, Serasajud, CNIB e BNDT(após 45 dias da citação). Estes expedientes são realizados de ofício e uma única vez no feito. A consulta ao JUCEC é realizada após a execução frustrada no CNPJ da empresa e após a provocação do Juízo, em relação a Instauração ao Incidente de desconsideração da Personalidade Jurídica, sendo realizada somente quando necessário. Simba não é realizado por esta Unidade.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BANCENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

RESPOSTA: Não.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

RESPOSTA: Sim.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal?

RESPOSTA: Não

Em caso negativo, qual a periodicidade?

RESPOSTA: São incluídos apenas quando requerido pelas partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

para pagamento.

RESPOSTA: Sim.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

RESPOSTA: O controle de movimentação processual é feito pelos relatórios do SICOND, Relatório Gerencial do PJE e do GIGS, verificando o prazo e o responsável pela ação e/ou expediente. Utilizamos os chips, as designações automáticas e painel HALO.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado? Exemplificar 5 (cinco) ações.

RESPOSTA: Sim. 0000655-27.2016.5.07.0022; 0000662-24.2013.5.07.0022.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

RESPOSTA: Sim. Todavia não localizei nenhum ofício com envio recente.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

RESPOSTA: O acompanhamento das atividades da assistente de juiz é realizado pela Diretora de Secretaria. As ações devem ser minutas sempre dentro do prazo legal. A assistente recebe semanalmente uma lista com as ações pendentes de minutas, as quais são encaminhadas para análise/correção/assinatura do magistrado.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

RESPOSTA: Não, somente as sentenças do rito sumaríssimo. Um servidor está sendo treinado para liquidação das sentenças para possibilitar a liquidação das ações de rito ordinário.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

RESPOSTA: O trânsito é certificado e a parte reclamante intimada para apresentar liquidação do julgado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CLT)?

RESPOSTA: Sim, quando a parte reclamante não está assistida por advogado.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

RESPOSTA: Não, a vara faz essas liquidações.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

RESPOSTA: PJE CALC

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

RESPOSTA: Após o trânsito em julgado a parte reclamante fica intimada a realizar a entrega de sua CTPS para fins de anotação pela reclamada ou pela secretaria da Vara. Após intimação para recebimento do documento sem manifestação da parte interessada, a CTPS é enviada para a SRT em Canindé.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

RESPOSTA: Sim, 35 CTPS. A maioria está aguardando o envio de oficial de justiça auxiliar para entrega na SRT de Canindé.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

RESPOSTA: Sim

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

RESPOSTA: 15 (quinze) dias

Citar exemplos de ações em que são adotadas essas providências.

0000212-66.2022.5.07.0022 (sentença Id ed06a94 em 09/05/2023); 0000686-37.2022.5.07.0022 (sentença Id a4ecfe7 em 12/05/2023); 0000366-09.2021.5.07.0026 (sentença Id 95bb354 em 16/02/2023); 0000050-71.2022.5.07.0022 (sentença Id 81ed753 em 12/05/2023); 0000041-75.2023.5.07.0022 (sentença Id 3c6b690 em 04/02/2023); 0000723-98.2021.5.07.0022 (sentença Id dfde276 em 15/02/2023).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

RESPOSTA: Após a execução frustrada no CNPJ da reclamada, a parte reclamante é intimada para informar novos meios de execução. Sendo requerido o IDPJ, os sócios são identificados por meio do JUCEC e são chamados a lide para manifestação, após intimados e por fim, se necessários, executados.

Enumerar ações exemplificativas.

-0001339-10.2020.5.07.0022 (Decisão Id 3871add em 18/04/2023); 0000152-30.2021.5.07.0022 (decisão Id fb7579d; em 06/05/2023); 0000317-82.2018.5.07.0022 (decisão Id c3dd5b6 em 12/09/2022); 0000152-30.2021.5.07.0022 (decisão Id fb7579d em 06/05/2023); 0010892-91.2014.5.07.0022 IDPJ inversa (Decisão Id 9acd2b7 em 02/08/2022).

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

RESPOSTA: Após a homologação dos cálculos, damos início a execução nos seguintes termos: “Tendo em vista a redação atual do art. 878 da CLT (Reforma Trabalhista), permanece obrigatória a execução de ofício das contribuições previdenciárias, conforme previsto no art. 876 da CLT. Como se sabe, somente é possível executar o valor das contribuições previdenciárias depois de definido o valor do crédito trabalhista, que vem a ser o crédito principal da ação, sendo o crédito previdenciário acessório em relação ao crédito trabalhista. Assim, em razão da incongruência normativa e considerando o disposto no art 1º, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, que tem como um dos fundamentos os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, deve-se privilegiar a execução do crédito trabalhista sobre o crédito previdenciário”

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

RESPOSTA: Os peritos são escolhidos conforme sua especialidade, dentre os relacionados no pequeno rol de registros da Vara, raros aceitam realizar perícias no interior. Em seguida o profissional é intimado da nomeação, devendo apresentar seu aceite ou não no prazo de 10 (dez) dias. Aceita a incumbência, o perito informará a data de realização do exame dentro do mesmo prazo. Realizado o exame, o perito deverá apresentar o laudo no prazo de até 30 (trinta) dias.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

Sim, quando há solicitação do próprio CEJUSC.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a par-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

tir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 – Igest – Abr 2022 a Mar 2023	1.063º
02 - Igest –Jan a Dez 2022	1.135º
03 - Igest – Out 2021 a Set 2022	1.076º
04 - Igest – Jul 2021 a Jun 2022	1.266º
05 - Igest – Abril 2021 a Mar 2022	1.245º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 30/06/2023)
Decorrentes de execução	1.869.016,58	371.810,14	606.612,04
Decorrentes de acordo	3.863.380,87	3.977.662,01	1.193.671,88
Decorrentes de pagamento espontâneo	134.735,25	141.187,80	189.197,19
TOTAL	5.867.132,70	4.490.659,95	1.989.481,11

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 30/06/2023)
Custas processuais e Emolumentos	11.074,28	5.346,16	12.358,78
Contribuição Previdenciária	236.583,09	179.942,52	182.220,81
Imposto de Renda	12.216,96	1.047,00	2.374,13
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	259.874,33	186.335,68	196.953,72

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Assim, compareceu ao Fórum da Justiça do Trabalho de Quixadá o Senhor Evilândio Nunes de Oliveira, RG número 2006021021520 - SSP/CE, e-mail



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

evilandionunes@gmail.com, celular (88) 99988-4042, Reclamante na ação de número 0000077-20.2023.5.07.0022, cuja advogada é a Doutora Jacy Chagas Pinto, OAB/CE 10.336, que, inicialmente, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela disponibilidade para receber um jurisdicionado, uma pessoa que tem uma ação na Justiça do Trabalho. Em seguida, noticiou que ajuizou ação de demissão discriminatória por doença grave, de número 0000077-20.2023.5.07.0022, onde anexou vasta documentação médica que comprova todo o seu estado patológico, e, após a ação trabalhista, foi reintegrado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Marcelo Lima Guerra, determinação judicial que não foi cumprida pela empresa, que, inclusive não pagou o salário devido, pois é coordenador de curso e professor, houve uma audiência no dia 12 de maio de 2023, com a presença do Doutor Marcelo Lima Guerra, tendo em vista o descumprimento de sua decisão em relação ao valor, inclusive com litigância de má-fé por parte da Reclamada, com 72 horas para haver o pagamento do retroativo, ficando para a próxima audiência, posteriormente marcada para 5 de fevereiro de 2024 para a instrução. O Senhor Evilândio Nunes de Oliveira afirma, ainda, que, no dia 28 de junho de 2023 o Doutor Marcelo Lima Guerra revoga a tutela, não dá maiores detalhes, não deixa claro o motivo e afirma que eu menti para o Juízo, que eu não fui demitido. Portanto, pergunta: “como não fui demitido se estou com o Ato Demissional, com o aviso prévio indenizado em mãos, se tenho relatório do parecer jurídico da Instituição para ser reintegrado, isso em 5 de janeiro deste ano e, em nenhum momento, a Instituição me reintegrou. Em resumo: o Doutor Marcelo Lima Guerra revoga a tutela, quando foi agora, dia 17 eu entrei de férias, voltei agora dia 1º, ontem. Novamente estou aqui com o Ato Demissional, fui demitido”.

Após ouvir o jurisdicionado, o Senhor Corregedor-Regional solicitou que o Senhor Secretário da Corregedoria-Regional, Doutor Paulo Rogério da Cunha Moura, verificasse a ação, averiguasse toda a situação, solicitou e-mail e celular do Senhor Evilândio Nunes de Oliveira para entrar em contato e dar um retorno, explicando com a maior brevidade possível, até a próxima sexta-feira, dia 4 de agosto de 2023. exatamente o que está acontecendo e qual foi a decisão proferida.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na “Triagem Inicial”, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apre-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

sentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Análise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações conclusas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequívoco-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

camente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que a Diretora de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição nesta Vara do Trabalho de Quixadá, entre os dias 1º e 2 de agosto de 2023, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Vara, por ela reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:

· Despachos com várias determinações sequenciais;

· Pesquisa de dados das reclamadas (Processo/PJe/Internet) e realização de notificações pela secretaria, reduzindo a expedição de mandados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

·Utilização da ferramenta Mais Pje;

·Controle gráfico do histórico dos dados obtidos pelo painel Halo para controle de produtividade;

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Marcelo Lima Guerra e a Ilustríssima Senhora Geyza de Freitas Moura Nântua, Diretora de Secretaria, os servidores e estagiários da Varas e a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional.

Inicialmente, enfatizou toda sua satisfação e gratidão ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Marcelo Lima Guerra, por sua presença, bem assim ao corpo de servidores que participaram da palestra “O porquê e o para que da Justiça do Trabalho – Estrutura, Competência e 80 anos de existência”, no Centro Universitário Católica de Quixadá, fortalecendo os laços de comunhão que a Corregedoria-Regional busca construir entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição.

Nesse passo, parabenizou o Município de Quixadá por acolher, com uma ótima infraestrutura, o Centro Universitário Católica, cujo padrão equipara-se às instituições da Capital, inclusive no tocante à limpeza e impecável organização, fato que deixou o Senhor Corregedor encantado, porquanto é conhecedor dos desafios na concretização de um empreendimento desse porte, tendo participado das etapas iniciais da edificação de uma instituição similar na região do Cariri. Portanto, atesta sua impressão positiva acerca da educação na cidade de Quixadá.

Noutro giro, dirigiu suas considerações aos estagiários, incitando-os a aproveitarem o ambiente educativo que a Vara do Trabalho lhes proporciona. Exaltou a oportunidade de contato direto com as ações trabalhistas, servidores e com o Juiz, que, além de Magistrado, é um excelente professor, tendo absoluta convicção de que todos estarão dispostos a ensinar e fornecer informações, sanando dúvidas. Para exemplificar, o Corregedor-Regional relatou que na palestra que ministrou na Faculdade Católica, mostrou a “Casa Branca” do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região aos estudantes e indagou quem deles gostaria de trabalhar nesta sede como Desembargador. O semblante dos alunos revelou certa incerteza para alcançar o mencionado objetivo, mas o Corregedor afirmou que, embora difícil, não era impossível, já que a realização de um propósito depende da determinação e foco de cada pessoa. A trajetória pode ser acompanhada de várias tentativas, mas o sucesso é alcançável com perseverança, superação e dedicação. O início não é fácil, o caminho não é sereno, mas, se acreditarem, conseguirão atingir a meta.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional agradeceu ao servidor Ênio Antônio Costa Lopes, Diretor da Divisão de Estatística, que entrou em contato remotamente com a Ilustríssima Senhora Geyza de Freitas Moura Nântua, Diretora de Secretaria, e passou algumas recomendações e instruções acerca das ferramentas eletrônicas, inclusive de como utilizar o novo painel do idoso, que está à disposição do jurisdicionado, dos servidores e dos Juízes, desde o mês de abril de 2023, e surgiu em virtude da sua participação em um evento do dia nacional do idoso e de sua preocupação ao ver que essas pessoas vulneráveis, mesmo com ações judiciais procedentes, as execuções dessas sentenças não ocorriam com a celeridade necessária, apesar de seus direitos estarem previstos no artigo 230 da Constituição, no Estatuto do Idoso e no próprio Código de Processo Civil. Assim, faltava uma ferramenta que proporcionasse uma tramitação prioritária àquelas ações que têm em um de seus polos um idoso com sessenta ou mais anos, ou que tenha oitenta ou mais anos. Esse painel, atualizado diariamente com base nos dados do dia anterior, possibilita a avaliação quantitativa desses feitos, em ambos os Graus de Jurisdição, por Unidade e por Gabinetes de Desembargador. Por meio dele, é possível acompanhar o progresso de cada ação e, ao clicar no feito, é automaticamente dire-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

cionado ao PJe, facilitando a análise do andamento processual.

Em seguida, destacou, com muita felicidade, o reconhecimento do Paineis do Idoso, que foi aprovado pelo COLEPRE-COR e apresentado no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, despertando interesse de outros Regionais, que já solicitaram o compartilhamento da tecnologia. Reafirmou sua intenção de estreitar a relação entre Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição, sanando possíveis dúvidas, orientando e buscando soluções, engrandecendo a família da Justiça do Trabalho da Sétima Região. Adiante, afirmou que não faz a leitura da Ata porque, apesar de ser um instrumento público, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, considera que é um instrumento particular da Vara, que espelha, sob a condução do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Marcelo Lima Guerra, a forma de trabalho, o esforço e a dedicação da prestação do serviço público pela equipe. Dessa forma, com absoluta convicção, acredita que, após a publicação da Ata, todos irão se debruçar sobre o documento, lendo, analisando e verificando aquilo que, porventura, precisa melhorar e dar continuidade àquelas atividades que estão caminhando em seu eixo, à luz dos normativos correspondentes. Portanto, afirma que, após esse estudo, tem a certeza de que a Unidade Judiciária prontamente seguirá as recomendações e cumprirá as determinações eventualmente constantes da Ata de Correição.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Quixadá, Doutor Marcelo Lima Guerra, afirmou que as palavras do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, foram profundamente tocantes, destacando a simplicidade da abordagem, algo notável e extremamente motivador, exprimindo seu desejo de aperfeiçoamento. Elogiou, igualmente, os estagiários, que têm desempenhado um papel impressionante na Vara do Trabalho de Quixadá, uma verdadeira escola, comandada pela Ilustríssima Senhora Geyza de Freitas Moura Nântua, Diretora de Secretaria, quem, de fato, conduz os trabalhos da Secretaria da Vara. Adiante, anunciou seu apreço por Quixadá, ressaltando a relação produtiva e harmoniosa com os advogados, entendendo, dessa forma, o que é ser Juiz, pois o conjunto de servidores e advogados forma uma equipe extraordinária. Na sequência, afirmou que a visita pedagógica, e não punitiva, do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, traz esperanças de melhoras, de encaixe e integração completa à família do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, especialmente agora com a nomeação de novos servidores.

A Ilustríssima Senhora Geyza de Freitas Moura Nântua, Diretora de Secretaria, inicialmente cumprimentou todos os servidores e estagiários pela dedicação e empenho durante todo o ano e elogiou a equipe da Corregedoria pela Correição, que foi conduzida de forma bastante diferenciada, com o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, tão solícito e gentil, inspirando o desejo de melhoras na prestação dos serviços. Lembrou dos desafios do trabalho com a escassez de servidores e a ausência de Oficial de Justiça, situação modificada com a chegada de novos colegas, o que gera entusiasmo e renovação, de modo que firmou o compromisso de melhorias mais significativas. Em seguida, parabenizou o Corregedor-Regional pelo Paineis do Idoso e por pretender aprimorar a relação entre os Graus de Jurisdição. Louvou, ainda, a preocupação do Corregedor em integrar a Justiça do Trabalho com a sociedade, a exemplo da palestra “O porquê e o para que da Justiça do Trabalho – Estrutura, Competência e 80 anos de existência”, no Centro Universitário Católica de Quixadá, uma forma brilhante de contribuir com o interior do Estado, que, normalmente, é esquecido.

O Servidor Edson da Rocha Vieira afirmou que já era servidor do Ministério da Fazenda, lotado na Receita Federal em Russas Ceará e está há pouco tempo na Vara do Trabalho de Quixadá, ainda na fase de conhecer os trabalhos, e, desde que tomou posse no TRT7, ficou encantado e está muito feliz por fazer parte da Justiça do Trabalho da Sétima Região. Em seguida, agradeceu pela vinda da equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e corroborou as palavras do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Marcelo Lima Guerra, de que a Correição foi mais pedagógica que punitiva e acredita que as palavras que o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Endereço: Rua Tenente Cravo, nº 775
Bairro: Campo Velho
CEP: 63.900 - 000 Quixadá/CE

Senhor Corregedor-Regional usou para fazer a Correição vai surtir um efeito maior do que a praxe utilizada normalmente. Por fim, o servidor firmou o compromisso de ajudar a Ilustríssima Senhora Geyza de Freitas Moura Nântua, Diretora de Secretaria, e os demais colegas com todo o seu potencial de trabalho, auxiliando no que for possível.

A Senhora Sara Amélia Freire, estagiária, asseverou que a postura da equipe de Correição foi muito acolhedora, agradável e estimulante. Em seguida, expressou sua crença na formação de líderes por meio de exemplos que inspiram, como o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Marcelo Lima Guerra, a Ilustríssima Senhora Geyza de Freitas Moura Nântua, Diretora de Secretaria e o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho.

O estagiário Paulo Gabriel Gonzaga Rodrigues, em seu breve tempo na Unidade Judiciária, sentiu-se muito bem acolhido pela Ilustríssima Senhora Geyza de Freitas Moura Nântua, Diretora de Secretaria e pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Quixadá, Doutor Marcelo Lima Guerra, bem assim pelos demais servidores. Em seguida, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe pela maneira como conduziram os trabalhos e assegurou que visitaria a Casa Branca do TRT7, fazendo-lhe um convite para visitar novamente a Faculdade Católica de Quixadá, onde representa um centro acadêmico. Por fim, desculpou-se por não ter comparecido à referenciada palestra, por ter assumido compromissos no mesmo horário, colocando-se, todavia, à disposição para contribuir com a Justiça do Trabalho como estagiário e, quem sabe, em um futuro, como servidor ou Magistrado.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional, em seu nome e em nome da equipe da Correição, expressou seus agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutora Marcelo Lima Guerra e a todos os servidores e estagiários da Vara, na pessoa da Ilustríssima Senhora Geyza de Freitas Moura Nântua, Diretora de Secretaria, pela atenção, pelo carinho, pela dedicação com que a equipe de Correição foi acolhida, pela forma como foi tratada, e estendeu suas saudações, seus cumprimentos, a todos os servidores e estagiários. Nesse passo, desejou muita saúde e muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Quixadá às 13 horas e 6 minutos do dia 2 de agosto de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 2 de agosto de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional